



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7264/2024

Mirante Da Serra, RO em 26 de Novembro 2024.

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor **EVALDO DUARTE ANTÔNIO**, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1541/2024 devidamente instruído e fundamentado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90.30, programação: 08.2440011.2043 e Ficha: 245. No valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
Elemento de despesa 33.90.39, programação: 08.2440011.2043 e Ficha: 245. No valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 2º - Em favor de **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, sob o CPF nº 743.752.102-49, RG nº 789273/RO e Matrícula nº 2087. Para fazer face às despesas, em conformidade com o I, II, VII, e IX do Art. 5.º; incisos I e IV do art. 6.º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 15 (Quinze) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 05 (cinco) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	7264/2024	26/11/2024
ID: 195727	Processo	Documento
CRC: 9D934FB2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: UANDICILA GARCIA TEIXEIRA		
Criação: 26/11/2024 13:04:50	Finalização: 26/11/2024 13:06:24	
MD5: 09D3C9A5CD479AFBF14F69B35811850F		
SHA256: 01D1D6111A2E812AEA3C289DAA254E6F2A570AFD2C99DEC4CD96A20849493A5D		

Súmula/Objeto:

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SECRETARIA DIVERSOS	MIRANTE DA SERRA	RO	26/11/2024 13:05:45
---------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	26/11/2024 13:05:55
----------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	27/11/2024 07:23:46
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	27/11/2024 07:50:49
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 195727 e o CRC 9D934FB2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

7 NOV. 2024 - 04 DEZ. 2024

Publicado

Uandicila Garcia Teixeira
Assessora de Governança
Port: 7200/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
27 NOV. 2024 - 04 DEZ. 2024
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port: 1008/2024